



MUNICÍPIO DE ESTADO DO |

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
PROJETO DE LEI Nº 5979/2022
PROTOCOLO Nº 886/2022
DATA: 01/11/2022

PROJETO DE LEI N°

m6

Dispõe sobre a criação do Programa Cartão Saudável Sabor e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criação do Programa Cartão Saudável Sabor, com o objetivo de tornar acessível o consumo de frutas e hortaliças à população em vulnerabilidade social e promover o fomento da agricultura familiar no município.

Parágrafo único. A gestão do referido Programa ficará a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º A utilização do cartão fornecido aos beneficiários do Programa, será de uso exclusivo no Mercado Municipal, situado na Rua Vicente Machado, Centro - Palmeira, PR.

§1º Somente os permissionários do Mercado Municipal poderão ser credenciados ao Programa para receber as compras das famílias beneficiárias ao Programa Cartão Saudável Sabor, através de cartão magnético exclusivo, cuja aquisição ocorrerá através de procedimento licitatório.

§2º Os Permissionários credenciados deverão seguir todos os parâmetros do decreto 14.533 de 07 de julho de 2021, além disso, disponibilizar máquina de cartão de crédito compatível com o cartão fornecido pelo município.

Art. 3º Fica definido como 01 (uma) VRM, valor de referência do exercício vigente, o valor a ser disponibilizado para cada família beneficiária do Programa Cartão Saudável.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei serão pagas por dotações orçamentárias próprias, consignadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 5º As demais disposições acerca da implantação do Programa Cartão Saudável Sabor serão regulamentadas por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Novembro de 2022.

Sérgio Luis Belich
Prefeito do Município de Palmeira



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Segue a apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, Projeto de Lei que visa a criação do Programa Cartão Saudável Sabor, com o objetivo de tornar acessível o consumo de frutas e hortaliças a população em vulnerabilidade social e promover o fomento da agricultura familiar no município.

O referido Programa, cuja gestão se dará pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, visa a gestão das políticas públicas de estímulo à agropecuária, pelo fomento do agronegócio e pela regulação e normatização de serviços vinculados ao setor. Dito isto, a iniciativa do projeto tem como foco as famílias em extrema vulnerabilidade, buscando assim fomentar a utilização do cartão saudável sabor, que visa à utilização para compra de frutas e hortaliças apenas no mercado municipal, que é um espaço de venda de produtos de origem da agricultura familiar.

No tocante aos meios de implantação, o futuro programa visa credenciar os permissionários do Mercado Municipal para eventuais vendas as famílias em vulnerabilidade social através do cartão saudável sabor. O município realizará o aporte financeiro as famílias cadastradas para eventuais compras nos produtores credenciados através de cartão magnético exclusivo, cuja aquisição dos cartões magnéticos ocorrerá através de procedimento licitatório.

Estruturalmente a Secretaria de Desenvolvimento Rural por meio do Departamento de Agricultura e Pecuária, onde consta com servidores técnicos e capacitados, irão gerir o programa, não sendo necessária a contratação de terceiros.

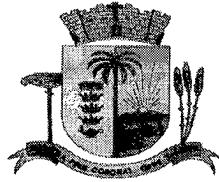
Com expostos, diante da necessidade apresentada, através do contido projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta egrégia Casa Legislativa a apreciação e aprovação da presente Lei, nos moldes supra descritos.

Contando com a apreciação e consequente aprovação do mesmo, valendo-me, ainda, do ensejo renovo a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares, as expressões do meu elevado apreço e distinta consideração.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Novembro de 2022.

Sérgio Luis Belich

Prefeito do Município de Palmeira



Memorando 434/2022

Palmeira 05 de outubro de 2022

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Excelentíssimo Senhor

Sérgio Luís Belich

Prefeito Municipal

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, através do Departamento de Agricultura e Pecuária vem através do presente processo propor ao Chefe do Poder Executivo a análise e parecer sobre o possível e novo projeto proposto em anexo de autoria da referida Secretaria.

O Cartão Saudável Sabor visa tornar acessível o consumo de frutas e hortaliças a população em vulnerabilidade social e promover a agricultura familiar do município.

Programa: TODOS POR PALMEIRA

Projeto: Cartão saudável sabor

Eixo: Palmeira de qualidade

Após análise e parecer, o processo deve ser encaminhado a Procuradoria Geral do Município para sequência do processo.

Cordialmente,

Antônio Elves Cocheva

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural



Memorando 433/2022

Palmeira 05 de outubro de 2022

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
PARA: GABINETE DO PREFEITO

Excelentíssimo Senhor

Sérgio Luís Belich

Prefeito Municipal

Assunto: Minuta – Cartão Saudável Sabor

Dispõe sobre a regulamentação do uso do Cartão Saudável Sabor, que visa à utilização exclusiva no Mercado Municipal. Com o objetivo de tornar acessível o consumo de frutas e hortaliças a população em vulnerabilidade social e promover a agricultura familiar do município.,

Nome da ação: Cartão Saudável Sabor

Propósito: A atual administração possui quatro eixos como foco principal sendo uma Palmeira exemplo, de qualidade, acolhedora e Palmeira crescendo com anseios de fazer cada vez mais para a população Palmeirense, portanto buscou-se alternativas eficientes que atingem diretamente famílias em extrema vulnerabilidade social. Através do Programa Saudável Sabor a população em vulnerabilidade social passa a ter uma alimentação mais digna, igualitária e saudável trazendo uma melhor qualidade de vida.,,

Justificativa: O Município de Palmeira, através do Departamento de Agricultura e Pecuária visa a gestão das políticas públicas de estímulo à agropecuária, pelo fomento do agronegócio e pela regulação e normatização de serviços vinculados ao setor. Sendo assim, seguindo os anseios de fazer cada vez mais para a população Palmeirense buscou alternativas eficientes que atingem diretamente famílias em extrema vulnerabilidade social, sendo assim busca-se fomentar a utilização do cartão saudável sabor, que visa à utilização para compra de frutas e hortaliças apenas no mercado municipal, que é um espaço de venda de produtos de origem da agricultura familiar.

Segundo CADÚNICO em junho de 2021 haviam 3.115 famílias cadastradas onde se detectou 385 famílias em situação de extrema pobreza, em situação de pobreza 505 famílias e 1.391 famílias de renda baixa. Esse programa é classificado como um projeto observacional, quantitativo, descritivo, exploratório, documental e transversal com famílias estando em vulnerabilidade social. Onde visa amenizar a situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza das famílias Palmeirenses.

Esta ação engloba um programa maior, denominado TODOS POR PALMEIRA que se refere a um compromisso por Palmeira, no qual a gestão e municípios empenham-se mutuamente pelo bem do Município, com engajamento, cooperação e união visando transformar Palmeira num Município melhor.

Programa: TODOS POR PALMEIRA

Projeto: Cartão saudável sabor

Eixo: Palmeira de qualidade

Objetivos Gerais: Tornar acessível o consumo de frutas e hortaliças a população em vulnerabilidade social e promover a agricultura familiar do município.

Objetivos Específicos:

- Fomentar o comércio local por meio da venda de produtos da agricultura familiar e torná-los acessível à população em vulnerabilidade econômica;
- Realizar melhorias no mercado municipal visando à padronização do ambiente;
- Fornecer cartão magnético a esse público para que possam realizar a aquisição desses produtos.
- Garantir que o produto chegue com qualidade ao consumidor;
- Favorecer os produtores cadastrados fomentando a

comercialização dos seus produtos;

- Assegurar o consumo de frutas e hortaliças a população que se encontra em vulnerabilidade social;
- Estimular o emprego e renda no âmbito rural.

Metodologia: O setor da agricultura é um dos setores primordiais para o ramo econômico e financeiro do Município, e cabe ao poder público promover meios de incentivo e de valorização do setor agropecuário. Portanto, o futuro programa visa credenciar os produtores que utilizam o mercado municipal para eventuais vendas as famílias em vulnerabilidade social através do cartão saudável sabor.

O município realizará o aporte financeiro as famílias cadastradas para eventuais compras nos produtores credenciados através de cartão magnético exclusivo. Onde será realizada a aquisição dos cartões magnéticos através de licitação. Estruturalmente a Secretaria de Desenvolvimento Rural por meio do Departamento de Agricultura e Pecuária, onde consta com servidores técnicos e capacitados para gerir o programa não sendo necessária a contratação de terceiros.

A utilização do cartão fornecido será de uso exclusivo no mercado municipal, situado na R Vicente Machado, - Centro - Palmeira, PR. O valor disponibilizado para cada família



será de 01 (uma) VRM, valor de referência do exercício vigente onde o valor de referência será regulamentado anualmente através de decreto do chefe do poder executivo.

Os comerciantes deverão seguir todos os parâmetros do decreto 14.533 de 07 de julho de 2021, além disso disponibilizar máquina de cartão de crédito compatível com o cartão fornecido pelo município.

Dotação Orçamentária que suportará a despesa: 07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

07.001.20.605.0021.1.063. - Fortalecimento da produção agrícola e pecuária.

33.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Desdobramento: 99.02 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte: 1001 – Recursos Livre

As demais disposições acerca da implantação do Programa Cartão Saudável Sabor serão regulamentadas por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Antônio Elvés Cocheva

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17873/2022

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

ASSUNTO/MOTIVO: Cartão Saudável Sabor (Minuta)

ENCAMINHAMENTO:

O Chefe do Executivo nada se opõe, encaminha-se para prosseguimento, com Tempestividade.

Palmeira, 05 de outubro de 2022.

Sérgio Luís Belich
Prefeito